EDITAL Nº. 01/2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade, professor Luis Felix Filho, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1º Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, nos cursos Técnicos em Administração, Agropecuária, Enfermagem e Desenvolvimento de Sistemas ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1^a série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria n° 0726/2021 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 de dezembro de 2021,a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n° 9394, de 20/12/1996, Lei n° 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n° 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n° 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB n° 1,



de 13/11/2020 e a portaria № 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, vagas para compor a 1º série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, conforme anexo I deste edital.
- 3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.
- 3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:
- a. Baixa visão
- b. Cequeira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista TEA
- 3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.
- 3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0726/2021 GAB.



- 3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de $1^{\underline{a}}$ série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria $n^{\underline{o}}$ 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:
- 3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.6 São considerados territórios da EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, os seguintes bairros: José Ósimo e Aldeota.
- 3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.
- 3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.
- 3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.
- 3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.
- 3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1º série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.





4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 09 a 16 de dezembro de 2021, nos horários 8h às 11h30min e 13h às 16h30min exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Odorico de Andrade situada Av. Chermont Alves de Oliveira, 4600 – José Ósimo.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.
- 4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2º a 6º feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- 4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9° ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6° ao 9° ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- 4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.
- 4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.
- 4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.



5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).
- 5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.
- 5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.
- $5.1.4~{\rm As}({\rm os})$ estudantes que ainda estiverem cursando o $9^{\rm o}$ ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.
- 5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, especificamente para essa finalidade.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.



6.4 A Crede 15, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6° ao 9° Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.
- 7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.
- 7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro, a partir das 11h, na EEEP Monsenhor Odorico de Andrade.
- 9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 04 de janeiro de 2022, a partir das 11h, na escola e na página da Crede; e no caso da Sefor, no site da Seduc.





10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos:
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela



Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 15/ Seduc.

- 11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.
- 11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

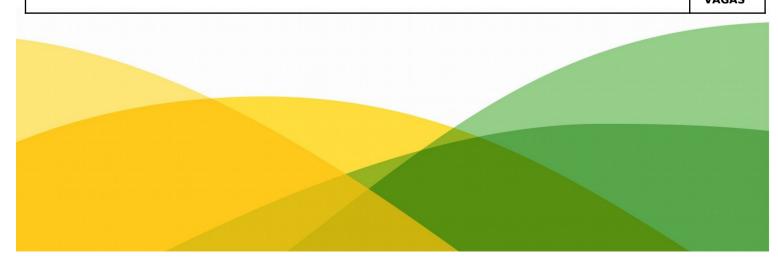
Luis Rélix Filho Diretor Escolar D.O.E 19/01/2021

Luis Félix Filho Diretor Escolar



ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	45 VAGAS
AGROPECUÁRIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	45 VAGAS
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	45 VAGAS
ENFERMAGEM	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	45 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	45 VAGAS





TOTAL GERAL DE VAGAS

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022				
ATIVIDADES	PERÍODO			
LANÇAMENTO DO EDITAL	08/12/2021			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	09 a 16/12/2021 (conforme horário de atendimento da EEEP)			
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	17 a 22/12/2021			
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP DE SUA OPÇÃO)	22/12/2021			
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	23/12/2021 a 30/12/2021			
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 15)	04/01/2022			
MATRÍCULA e SEMINÁRIO(NA EEEP)	05 a 10/01/2022			
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de				

8h às 11:30, à tarde de 13h às 16:30 horas.

